

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP № 092/2023

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DE VERTENTE DO LÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Edital de Convocação e Chamamento Público № 001/2023, que dispõe sobre convocação dos profissionais da docência que trabalharam como contratados no Município de Vertente do Lério, no período de 2001 a 2006 e pensionistas/herdeiros daqueles já extintos que se enquadram como beneficiários da VERBA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF — 2001 A 2006;

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação e Chamamento Público Nº 001/2023 estabeleceu que servidores da Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Educação do Município de Vertente do Lério comporão a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF do Município de Vertente do Lério, a qual será responsável pela análise da documentação e decisão sobre a habilitação ou inabilitação dos profissionais, após atendimento e acompanhamento de todos os atos compreendidos no referido edital.

RESOLVE:

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PRELCH

Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir relacionados, servidores públicos municipais, para compor a Comissão de Fiscalização dos Precatórios do FUNDEF da Prefeitura de Vertente do Lério/PE:

- I Josina Oliveira do Nascimento (Matrícula nº 0095326);
- II Marco Aurelio Dias da Silva Leal (Matrícula nº 1954143);
- III Maria Eduarda Silva de Sales (Matrícula nº 0953327).

Art. 2º À comissão compete fazer a análise da documentação e decisão sobre a habilitação ou inabilitação dos profissionais, após atendimento e acompanhamento de todos os atos compreendidos no Edital de Convocação e Chamamento Público Nº 001/2023, bem como proferir decisão sobre recursos administrativos dos interessados que tiverem suas habilitações indeferidas e demais casos omissos.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Vertente do Lério, 01 de agosto de 2023.

Prefeito de Vertente do Lério/PE